



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0115/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0046/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 0032/2016

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0046/2016, Pregão Presencial n° 0032/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 257/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: IVANDRO PATRICH CRUSARO ME, CNPJ/MF n° 09.221.974/0001-70, representado pelo Sr. IVANDRO PATRICH CRUSARO, portador do CPF n° 060.117.669-35 à saber.

1.1. Descrição dos serviços: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, CINEMATOGRAFICA E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.**

1.2 Os valores não terão nenhuma espécie de reajuste. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2016** a contar da data de sua assinatura. O valor total dos produtos deste instrumento contratual é **de R\$ 5.997,50 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QDADE | VALOR UNT/HORA | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------|-------------------|----------------|
| 01 | Contratação de horas de serviço de profissional especializado para a realização de cobertura fotográfica, para eventos realizados pela administração municipal, bem como para acervo interno, incluindo despesas de deslocamento. | HRS | 25 | 239,90 | 5.997,50 |

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital deste **PREGÃO**.

1.3. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após entrega de nota fiscal certificada pelo setor responsável.

1.4.1 A empresa contratada deverá ter disponibilidade para fazer a cobertura, através de fotos e filmagens, nos diversos eventos em que for contratada;

1.4.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme solicitação da



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

secretaria responsável, sendo que os custos referentes a despesas de deslocamento até os locais dos eventos já estão inclusos no valor do item.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária para o exercício de 2016.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO**.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital deste **PREGÃO** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de **Xanxerê** - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, e/ou pelo responsável da empresa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO DA FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

IVANDRO PATRICH CRUSARO ME

CONTRATADA

MÁRCIO LUIZ DE LIMA
ASSESSOR DE GABINETE
CPF: 949.691.409-87

MAIANE OLDONI
SERVIDOR PÚBLICO
CPF: 045.464.609-70